

PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO
OBRIGATÓRIO FAZENDA ESCOLA CACHOEIRAS DE
MACACU - SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM -
MCV - FACULDADE DE VETERINÁRIA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Fazenda Escola Cachoeiras de Macacu - Setor de Diagnóstico por Imagem - MCV.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

Fazenda Escola Cachoeiras de Macacu	
Curso	Total de vagas
Medicina Veterinária	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Medicina Veterinária a partir do sexto período e apresentar declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2019, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 13/03/2019 até 20/03/2019

3.2- Formas de inscrição: enviar os documentos necessários (item 3.3) anexados para o e-mail aepinna@id.uff.br, com o assunto Estágio Interno 2019, contendo no corpo do email uma breve apresentação do aluno.

3.3 – Documentos necessários

- Carta de intenção do estágio.

- Currículo Lattes.

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema IDUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1- Data e Horário: 22/03/2019 às 14:00hs.

- 4.2- Local de realização: Sala de estudos de diagnóstico por imagem - MCV.
- 4.3- Meios de Avaliação: Redação de uma carta de intenção, entrevista e avaliação de currículo lattes.
- 4.4- Pontuação atribuída a cada meio de avaliação: Redação de uma carta de intenção (3,0 pontos), entrevista (3,0 pontos) e avaliação de currículo lattes (4,0 pontos).
- 4.5- Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)
- 4.6 Critérios de classificação e desempate:
Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:
- a) Carta de intenção.
 - b) Entrevista.
 - c) Avaliação de currículo lattes.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 25/03/2019 às 14hs no Mural do MCV.

6. DO RECURSO

- 6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)
- 6.2- Prazos para recurso: 24 horas
- 6.3- Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 27/03/2019 no mural do MCV.

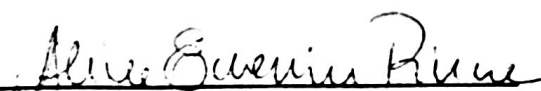
7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 24 horas

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	13/03/2019 até 20/03/2019
Realização da Seleção	22/03/2019
Divulgação do Resultado	25/03/2019
Apresentação de recurso	26/03/2019
Resultado do recurso	27/03/2019
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2019
Início do Estágio	01/04/2019

Niterói, 13 de Março de 2019


Responsável pelo Campo de Estágio

Prof.ª Dr.ª Aline Emerim Pinna
Dept. Patologia e Clin. Vet. UFF
Mat. Siapo: 1956556/CRMV-RJ 184